

[Handwritten signature]

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Dois Córregos, 21 DEZ 2022
Presidente: *[Handwritten signature]*

Ofício nº 135/2022-P

Dois Córregos, 20 de dezembro de 2022.

Aprovado em UNICA Discussão
Em 21 DEZ 2022
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

O crédito em questão decorre de recursos intermediados junto ao governo do Estado pela deputada Analice Fernandes, que possibilitará, com contrapartida da prefeitura, a implantação de luminárias LED em três importantes vias públicas da sede do município.

Vão ser beneficiadas com a substituição de luminárias as vias públicas Avenida Luiz Faulin Filho, Avenida Elcy Bueno Faulin e Avenida Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, bem ainda a Rua Itu, ações que além de melhorar a qualidade da iluminação nas regiões beneficiadas, gerarão, naturalmente, economia no gasto de energia elétrica.

Para que a administração possa incluir os recursos ainda no orçamento vigente, pede-se que o presente projeto seja analisado em eventual sessão extraordinária que venha acontecer neste último mês do ano.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 152 / 12022
DE 21 DEZ 2022
[Handwritten signature]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Handwritten signature]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Handwritten signature]*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

(14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos – SP
istracao@doiscoregos.sp.gov.br

Protocolo Data e hora Doc. N°
1898 20/12/22 10:58 135/2022
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 274.569,52 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao custeio da implantação de iluminação pública (LED) em diversas vias, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.139 - Modernização da Iluminação Pública

FONTE DE RECURSOS: 02. - ESTADO

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (580)R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.- RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (579)R\$ 74.569,52

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$:200.000,00 (duzentos mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$:74.569,52 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

